



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.302/2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.358,36 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

03. - Secretaria de Planejamento	
03.001 - Divisão de Planejamento	
04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento	
3.1.90.16.00/1000 (024) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	5.200,00
05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	
05.001 - Divisão de Agricultura	
20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura	
3.1.90.16.00/1000 (065) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00/103 (206) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	4.700,00
11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Divisão de Atenção Básica	
10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica	
3.1.90.11.00/49404 (576) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	4.458,36
T o t a l.....R\$	15.358,36

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
49404	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - Piso Salarial Enfermagem	4.458,36
	Total do Excesso de Arrecadação	4.458,36

(Handwritten mark)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Inciso III - Anulação de Dotação Orçamentárias

03. - Secretaria de Planejamento

03.001 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/1000 (022) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.200,00

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/1000 (063) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.002 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.106 - Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/103 (249) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.700,00

Total das Anulações R\$ 10.900,00

T o t a l..... R\$ 15.358,36

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.


VIVIANE COMIRAN
Prefeita